

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 069/2021.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda comunica que torna sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Fomento nº 002/2021 publicado no dia 23 de junho de 2021, na Edição 5094 do Diário Oficial de Contagem.

Contagem, 08 de julho de 2021.

Viviane Souza França.

Secretária Municipal Interina de Trabalho e Geração de Renda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 069/2021.

Extrato do Termo de Fomento nº 002/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, e a Organização da Sociedade Civil Associação Juntos por Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.580/0001-69, representada, neste ato, por seu Presidente, Sra. Maria José Caetano de Moraes

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 4.910/2017; Decreto Municipal nº 30/2017.

Do Objeto: Execução do Projeto “Qualificar Contagem II” que prevê ações que promovam o aprimoramento da Inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação, consoante o plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste.

Valor global: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 1192-11-333-0035-2041-33504300-5100

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 10 (dez) meses, contados a partir data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

Gestor responsável: Mara Ketlen de Castro - matrícula 1176591.

Data assinatura: 08/07/2021

Secretária Municipal Interina de Trabalho e Geração de Renda/Ordenadora de Despesas: Viviane Souza França

Presidente da OSC: Maria José Caetano de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 024 E 025/2021.

Extrato do Termo de Fomento nº 001/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, e a Organização da Sociedade Civil Associação Sociedade Cultural de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Daniel Juvêncio Soares dos Santos.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 4.910/2017; Decreto Municipal nº 30/2017.

Do Objeto: Execução do Projeto Integração Mais Renda que visa o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional para pessoas na idade acima de 16 (dezesseis) anos, consoante o plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste.

Valor global: R\$ 275.200,00 (Duzentos e Setenta e Cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 1192-11-333-0035-2041-33504300-5100 (R\$ 245.000,00)

1192-11-333-0035-2041-44504200-5100 (R\$30.200,00)

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, contados a partir data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

Gestor responsável: Adalete Alves Paxeco - matrícula 01545045.

Data assinatura: 08/07/2021

Secretária Municipal Interina de Trabalho e Geração de Renda/Ordenadora de Despesas: Viviane Souza França

Presidente da OSC: Daniel Juvêncio Soares dos Santos.

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

ATA DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – RESULTADO PRELIMINAR

Edital de Chamamento Público nº. 002/2021 - Processo Administrativo Nº.013/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

A Comissão de Seleção e Habilitação designada pela Portaria SMDS nº. 20, de 25 de maio de 2021, alterada pela Portaria SMDS nº. 29, de 02 de julho de 2021 e alterada pela Portaria SMDS nº. 30, de 05 de julho de 2021, que subscreve a presente, em continuidade à análise dos documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos do edital de chamamento público supramencionado, cujo objeto é “Gestão, em regime de mútua cooperação, de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Contagem: Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar – CAMUF; vem apresentar a seguinte análise técnica, para, ao final, proceder seu julgamento e classificação. Foram avaliados os itens técnicos das propostas recebidas nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021 – Processo Administrativo nº. 013/2021, tendo como critérios de Julgamento: (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. (B) Adequação da proposta aos objetivos da política pública de segurança alimentar e nutricional sustentável, dos programas e das ações em que insere a parceria e o nexo de com a realidade da parceria. (C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta (será eliminada a OSC cuja proposta não contenha o valor global) conforme art. 27 da Lei 13.019/2014. (D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente. (E) A entidade ou organização da sociedade civil possui ou não o CEBAS – Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009. Apresentaram propostas as seguintes OSCs – Núcleo de Incentivo a Cidadania, CNPJ nº 06.986.035/0001-28, Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, CNPJ nº 05.956.125/0001-03 e Instituto Shekinah Betim, CPNJ nº 07.875.033/0001-24.

O Núcleo de Incentivo a Cidadania, CNPJ nº 06.986.035/0001-28, apresentou a proposta contendo parte das metas, indicadores, prazos e a descrição das ações de forma convergente ao projeto básico, obtendo pontuação 2,0. Recebeu pontuação máxima no Item B. Quanto ao Item C, o valor global proposto é igual ou até 5% (cinco por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência, obtendo a pontuação 0,5. No Item D, houve descrição insuficiente das atividades ou projetos, conforme exigência do Edital, obtendo a pontuação 1,0. A entidade recebeu pontuação máxima no Item E.
Pontuação total: 7,5.

A Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, CNPJ nº 05.956.125/0001-03 apresentou a proposta contendo parte das metas, indicadores, prazos e a descrição das ações de forma convergente ao projeto básico, obtendo pontuação 2,0. Recebeu pontuação máxima no Item B. Quanto ao Item C, o valor global proposto é igual ou até 5% (cinco por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência, obtendo a pontuação 0,5. A entidade recebeu pontuação máxima nos Itens D e E.
Pontuação total: 9,5.

O Instituto Shekinah Betim, CPNJ nº 07.875.033/0001-24, recebeu pontuação máxima no Item A. Quanto ao Item B, a entidade discorreu de forma insuficiente sobre o combate ao desperdício e a fome, a educação alimentar nutricional, agricultura urbana e agroecologia de forma convergente ao objetivo proposto no projeto básico, recebendo pontuação 1,0. Quanto ao Item C, o valor global proposto é igual ou até 5% (cinco por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência, obtendo a pontuação 0,5. No Item D, houve descrição insuficiente das atividades ou projetos, conforme exigência do Edital, obtendo a pontuação 1,0. A entidade recebeu pontuação máxima no Item E.
Pontuação total: 7,5.